



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 196/2015

de 30 de março de 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA
Rua Dr. Guedes Martins S/N - Araçá - CEP: 63.360-000 / Aurora-CE

PROTOCOLO

Nº 039/15 Data: 17/04/15

Assinatura Rosaliane Loustane

DENOMINA RUAS NO LOTEAMENTO
BENÍCIO NA VILA PAULO GONÇALVES,
NESTE MUNICÍPIO DE AURORA-CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Denomina de **RAIMUNDA BENÍCIO DE OLIVEIRA (Nega Benício)** a Rua Principal do Loteamento Benício, a mesma liga a Rua Maria Coração Bezerra a Rua João Alves de Souza na Vila Paulo Gonçalves neste município de Aurora-Ce. Denomina de **ANA BENÍCIO DE OLIVEIRA**, a Rua Projetada 01 que inicia na Rua Nega Benício e termina na propriedade da Senhora Tânia Tavares Leite, na Vila Paulo Gonçalves neste município de Aurora-Ce. Denomina de **JULIO BENICIO DE OLIVEIRA**, a Rua projetada 02 que inicia na Rua Nega Benício e termina na propriedade da Senhora Tânia Tavares Leite, na Vila Paulo Gonçalves neste município de Aurora-Ce. Denomina de **MARIA FRANCINETTE PINTO DE OLIVEIRA (FRANCINETTE PINTO)** a Rua projetada 03 que inicia na Rua Nega Benício e termina na propriedade da Senhora Tânia Tavares Leite, na Vila Paulo Gonçalves neste município de Aurora-Ce ,

Art. 2º- Incumbe ao poder Público Municipal as medidas administrativas necessárias à afixação de placas de identificação, se for o caso, e a comunicação aos órgãos federais e estaduais competentes, especialmente para fim previsto no artigo 167, inciso II, alínea "13" da Lei Federal 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aurora, 30 de março de 2015.


JOSÉ ADAILTON DE MACEDO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Aurora-Ceará, José Adailton Macedo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 92 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, em cumprimento às exigências legais, em conformidade com o art. 107 da Lei Orgânica Municipal e com a decisão do STJ, em seu recurso especial nº 105.232/96/00534845,

CERTIFICA

que a Lei Municipal nº 196 /2015, datada de 30 de março de 2015, que "DENOMINA RUAS NO LOTEAMENTO BENÍCIO NA VILA PAULO GONÇALVES, NESTE MUNICIPIO DE AURORA-CE", foi publicada na data de hoje no flanelógrafo situado no átrio da sede do Poder Executivo Municipal.

Aurora-Ceará, 30 de março de 2015


José Adailton de Macedo
Prefeito